

STIU-DF

INSTRUÇÃO GERAL DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

Convênio Clube Dia a Dia – STIU-DF

1. Objetivo

A presente Instrução estabelece as diretrizes para utilização do benefício concedido aos filiados do STIU-DF e a 1 (um) dependente indicado pelo titular, decorrente da parceria firmada entre o STIU-DF e o Atacadão Dia a Dia.

O benefício tem como objetivo proporcionar aos filiados ao Sindicato, condições comerciais diferenciadas junto à rede Atacadão Dia a Dia, observadas as regras e procedimentos estabelecidos nesta Instrução e pela empresa parceira.

Dentre as principais vantagens oferecidas pelo convênio, destaca-se a possibilidade de aquisição de produtos na modalidade atacado, independentemente da quantidade adquirida, além do acesso a outros benefícios comerciais disponibilizados pelo Atacadão Dia a Dia.

2. Beneficiários

São beneficiários do convênio:

I – os trabalhadores ativos e aposentados filiados ao STIU-DF que estejam regularmente com suas contribuições em dia com suas obrigações estatutárias;

II – 1 (um) dependente indicado pelo titular, que poderá cadastrar a biometria ao CPF do titular, observadas as regras operacionais estabelecidas pelo Atacadão Dia a Dia.

III – os trabalhadores do sindicato.

3. Elegibilidade

O acesso ao benefício estará condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I – possuir filiação ativa ao STIU-DF;
- II – realizar a solicitação de adesão por meio do Portal do STIU-DF;
- III – validar seus dados cadastrais;
- IV – autorizar expressamente o compartilhamento de seus dados pessoais com o Atacadão Dia a Dia, exclusivamente para operacionalização do convênio, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- V – realizar o cadastro no aplicativo Clube Dia a Dia;
- VI – efetuar o cadastramento biométrico em qualquer unidade do Atacadão Dia a Dia; e
- VII – cumprir as regras operacionais estabelecidas pelo STIU-DF e pelo Atacadão Dia a Dia para utilização do benefício.

4. Procedimento para Adesão ao Benefício

A adesão ao benefício ocorrerá mediante cumprimento das etapas abaixo:

4.1 Etapa 1 – Solicitação pelo Portal do STIU-DF

O filiado deverá:

- a) acessar o Portal do STIU-DF, por meio do endereço eletrônico www.urbanitariosdf.org.br; Convênios;
- b) informar seu CPF para identificação;
- c) validar seus dados cadastrais;
- d) atualizar suas informações, quando necessário;
- e) manifestar ciência e concordância com o compartilhamento de seus dados pessoais com o Atacadão Dia a Dia;

Parágrafo único. O compartilhamento dos dados somente ocorrerá após a autorização expressa do filiado.

4.2 Etapa 2 – Integração Cadastral com o Clube Dia a Dia

Após a conclusão da solicitação e validação da condição de filiado, os dados serão transmitidos automaticamente ao sistema do Clube Dia a Dia para processamento e habilitação do benefício.

A transmissão das informações ocorrerá exclusivamente para os filiados que tenham solicitado a adesão e autorizado o compartilhamento de seus dados pessoais.

4.3 Etapa 3 – Cadastro no Aplicativo Clube Dia a Dia

Após o processamento das informações pelo Clube Dia a Dia, o filiado deverá:

- a) realizar o download do aplicativo Clube Dia a Dia;
- b) efetuar seu cadastro na plataforma;
- c) aguardar o processamento da solicitação pelo sistema.

O processamento do cadastro realizado no aplicativo Clube Dia a Dia ocorrerá em aproximadamente **40 (quarenta) minutos**, podendo ser concluído em até **24 (vinte e quatro) horas**, conforme disponibilidade dos sistemas, validações necessárias e demanda operacional da plataforma.

4.4 Etapa 4 – Cadastramento Biométrico

Após a conclusão do cadastro no aplicativo Clube Dia a Dia, o filiado deverá realizar o cadastramento biométrico em qualquer unidade do Atacadão Dia a Dia.

A biometria poderá ser realizada em qualquer mercado da rede, proporcionando maior comodidade ao beneficiário.

Para o cadastramento da biometria do dependente é necessário a presença do titular em uma unidade do Atacadista Dia a Dia. A escolha do dependente, solicita-se levar em consideração grau de parentesco e dependência financeira do dependente.

A conclusão dessa etapa habilitará definitivamente a utilização do benefício ao titular e ao dependente.

Quando o dependente for utilizar o benefício deverá indicar no ato da compra o CPF do titular, assim o sistema do Atacadista Dia a Dia reconhecerá o cliente como parceiro associado ou conveniado e solicitará a biometria para credenciar os benefícios do convênio.

5. Prazos Operacionais

I – A transmissão dos dados ao sistema do Clube Dia a Dia ocorrerá automaticamente após a conclusão da solicitação pelo filiado e validação dos requisitos necessários.

II – O processamento das informações pelo Clube Dia a Dia ocorrerá em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da transmissão dos dados.

III – Após a liberação do cadastro, o filiado poderá realizar o download do aplicativo e concluir seu cadastro.

IV – O processamento do cadastro realizado no aplicativo ocorrerá em aproximadamente **40 (quarenta) minutos**.

V – Após a conclusão do cadastro no aplicativo, o filiado poderá realizar o cadastramento biométrico em qualquer unidade do Atacadão Dia a Dia.

VI – Os prazos poderão sofrer alterações em razão de indisponibilidade dos sistemas, manutenção tecnológica ou outros fatores operacionais.

6. Cadastro de Dependente

O filiado titular terá direito à indicação de **1 (um) dependente** para utilização do benefício.

O cadastramento do dependente será realizado diretamente pelo titular junto ao Atacadista Dia a Dia, observadas as regras operacionais estabelecidas pela empresa.

O dependente deverá:

I – ser indicado pelo titular;

II – realizar o cadastro exigido pelo Atacadão Dia a Dia;

III – efetuar o cadastramento biométrico no mesmo CPF do titular;

IV – cumprir as regras de utilização estabelecidas pela empresa parceira.

Parágrafo único. O STIU-DF não realizará o cadastramento, alteração, substituição ou exclusão de dependentes, sendo esses procedimentos de responsabilidade exclusiva do titular perante o Atacadista Dia a Dia.

7. Utilização do Benefício

O benefício possui as seguintes características:

I – é pessoal e intransferível;

II – está vinculado ao CPF do beneficiário titular;

III – é destinado exclusivamente ao filiado e ao dependente regularmente cadastrado;

IV – permanecerá válido enquanto o filiado mantiver sua condição de associado ao STIU-DF e forem atendidas as regras estabelecidas nesta Instrução.

Para utilização das vantagens disponibilizadas pelo Clube Dia a Dia, o beneficiário deverá realizar sua identificação conforme os procedimentos definidos pela empresa parceira.

8. Suspensão e Cancelamento

O benefício poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes situações:

I – desligamento do filiado do quadro social do STIU-DF;

II – perda da condição de elegibilidade prevista nesta Instrução;

III – utilização fraudulenta do benefício;

IV – compartilhamento indevido do benefício ou utilização por terceiros;

V – fornecimento de informações falsas ou inconsistentes;

VI – encerramento, suspensão ou alteração da parceria firmada entre o STIU-DF e o Atacadista Dia a Dia.

Parágrafo único. O cancelamento do benefício do titular implicará automaticamente o cancelamento do benefício do dependente.

9. Proteção de Dados Pessoais

O compartilhamento dos dados pessoais do filiado entre o STIU-DF e o Atacadista Dia a Dia ocorrerá somente após autorização expressa realizada pelo titular no Portal do STIU-DF.

Os dados serão utilizados exclusivamente para:

I – habilitação do benefício;

II – identificação do beneficiário;

III – prevenção de utilização indevida;

IV – operacionalização do convênio.

O tratamento dos dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e somente poderá ser utilizado para atendimento dos requisitos deste convênio.

A biometria dos dependentes serão coletados diretamente pelo Atacadista Dia a Dia, juntamente com o titular presente e conforme os procedimentos internos e a Política de Privacidade dos parceiros.

10. Responsabilidades

10.1 Compete ao STIU-DF:

- I – disponibilizar o Portal para solicitação do benefício;
- II – validar a condição de filiado;
- III – manter a integração necessária para transmissão dos dados;
- IV – assegurar que o compartilhamento ocorra mediante autorização do titular;
- V – prestar orientações gerais sobre o convênio.

10.2 Compete ao Filiado:

- I – fornecer informações verdadeiras e atualizadas;
- II – autorizar o compartilhamento dos dados necessários;
- III – cumprir as etapas previstas nesta Instrução;
- IV – utilizar o benefício de forma pessoal e ética;
- V – realizar diretamente junto ao Atacadista Dia a Dia os procedimentos relativos ao dependente.

10.3 Compete ao Atacadão Dia a Dia:

- I – receber e processar os dados transmitidos;
- II – disponibilizar o cadastro no Clube Dia a Dia;
- III – operacionalizar o aplicativo;

IV – realizar o cadastramento biométrico;

V – cadastrar o dependente indicado pelo titular;

VI – disponibilizar as condições comerciais previstas no programa.

11. Disposições Gerais

I – O benefício possui caráter exclusivamente comercial, não integrando remuneração, salário ou qualquer verba de natureza trabalhista.

II – As condições comerciais, promoções, descontos e vantagens disponibilizadas são de responsabilidade exclusiva do Atacadão Dia a Dia, podendo sofrer alterações conforme suas políticas internas.

III – O STIU-DF atua exclusivamente como intermediador da parceria, não se responsabilizando pela disponibilidade de produtos, preços, estoque, promoções ou demais condições comerciais praticadas pelo Atacadão Dia a Dia.

IV – Questões relacionadas ao aplicativo, cadastro, biometria, compras, produtos ou condições comerciais deverão ser tratadas diretamente com o Atacadão Dia a Dia.

V – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva do STIU-DF, podendo, quando necessário, ser tratados conjuntamente com o Atacadão Dia a Dia.